

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - X

MATRÍCULA N.º 3.403

DATA 30 de maio de 1.984.

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, parte dos lotes 02 e 04 desta cidade, situado na quadra 11, desta cidade, à rua Nioaque, medindo 12,00(doze) metros de frente por 27,80(vinte e sete e oitenta) metros da frente aos fundos, com a área total de 333.60 metros quadrados localizado dentro dos seguintes limites: Frente, para a rua Nioaque; Lado direito, com terreno pertencente a Aldina Pires Matos; Lado esquerdo, com os lotes 02 e 04 pertencentes ao Outorgante vendedor; e, fundos, com o lote nº 06. Sem benfeitorias.-PROPRIETÁRIO: NOIR DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador da CI.RG.nº 47.619-SSP/MT, exp. em 12.02.74 e CIC.nº 105.906.171-68, residente à Avenida Ponta Porã, 1297, nesta cidade.- TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 na matrícula 2485, fls. 59 do Livro 2-H no CRI desta Comarca, Rio Brilhante-MS, 30 de maio de 1984.- O Auxiliar Substituto do Registro: _____

R.1-3403: Rio Brilhante-MS, 30 de maio de 1984.- TRANSMITENTE: DANIEL GONCALVES, brasileiro, solteiro, maior, eletrécista, portador do título eleitoral nº 5.865-11433/MT, residente e domiciliado à rua Guia Lopes, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob nº 148.244.181-00. ADQUIRENTE: NOIR DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador da CI.RG.nº 47.619-SSP/MT, exp. em 12.02.74 e CIC.nº 105.906.171-68, residente à Av. Ponta Porã, 1297, nesta cidade.- TÍTULO: Venda e Compra.- FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública das Notas do 1º Ofício desta Comarca, lavrada no Lº 37, fls.04, em 29 de maio de 1984.- VALOR: Cr\$ 500.000,00(quinzentos mil cruzeiros).- O Auxiliar Substituto do Registro: _____

R.2-3403: Rio Brilhante-MS., 09 de dezembro de 1.988.- TRANSMITENTE: NOIR DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 619-SSP/MS exp. 12.02.74 e inscrito no CIC nº: 105.906.171-68, residente e domiciliado na Av. Lourival Barbosa, 1297 nesta cidade.- ADQUIRENTE: NILO PINTO COIMBRA, brasileiro casado com APARECIDA PINTO COIMBRA, sob o regime de comunhão de bens, pecuária, portador da cédula de identidade RG nº: 008.802.568/MS e inscrito no CIC nº: 072.102.301-06, / residente e domiciliado nesta cidade a rua Dr. Boaventura 854, nesta cidade.- TÍTULO: venda e compra.- FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de venda e compra lavrada nestas notas no Livro 047 fls 140 em 08 de 12 de 1.988.- VALOR: Cr\$ 100.000,00(cent mil cruzados).- O ITBI foi pago através do DAR nº: 0454719 no valor de Cr\$ 2.000,00.- O Oficial Substituto do Registro: _____

R.3-3403: Rio Brilhante-MS, 06 de setembro de 1993.- TRANSMITENTES: Nilo Pinto Coimbra, peçuarista, portador da cédula de identidade RG nº 008.802.568/MS e CPF. nº 072.102.301-06 e sua mulher Aparecida Pinto Coimbra, do 1º, portadora da cédula de identidade RG: nº nº 591.429-SSP/MS e CPF. 501.615.621-04, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua Dr. Boaventura, nº 854 nesta cidade. / ADQUIRENTE: Deidamia González, escriturária, portadora da cédula de identidade RG: nº 440.661-SSP/MS e inscrita no C.A.B. nº 436.725.901-34, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na rua Laurício Carvalho, nº 1699 nesta cidade.- TÍTULO: Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra lavrada nestas notas, no livro 057 fls. nº 042 em 05 de julho de 1993. VALOR: Cr\$ 10.049.275,00. O ITBI foi pago pela guia nº 325/93 e recibo nº 23388 no valor de Cr\$ 200.986,00. Emol. Cr\$ 1.000,00. Rio Brilhante-MS, 06 de setembro de 1993. O Oficial Substituto do Registro: _____

NÃO SE PODEM REGISTRAR
 NÃO SE PODEM REGISTRAR
 NÃO SE PODEM REGISTRAR

Para adoção de tecnologia atual, os próximos atos desta Matrícula serão praticados em ficha a ser aberta nesta data.

Rio Brilhante-MS 12 de Dezembro de 20 12

O Oficial de Registro: _____
Lenard Vieira de Carvalho
Registrador

EM BRANCO

Visualização disponibilizada
 em www.registradores.org.br

Operador Nacional
 do Sistema de Registro
 Eletrônico de Imóveis

Para adoção de tecnologia atual, os próximos atos desta Matrícula serão praticados em ficha a ser aberta nesta data.

Rio Brilhante-MS 12 de dezembro de 20 12

O Oficial de Registro: Lenard Vieira de Carvalho
Registrador

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 20,93**

LANÇADO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Comarca de Rio Brillante – MS

Continuação

Matrícula 3.403, Livro 2-K, fls 119

Ficha 002

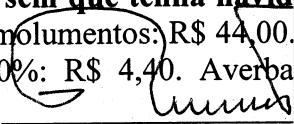
Data 12.12.2012

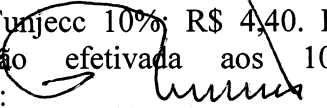
AV.4-3.403. Protocolo nº 85.015. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL. A requerimento da proprietária datado de 10.12.2012, que juntou cópia da certidão de casamento matrícula 062893 01 55 2002 2 00020 225 0002120 12, expedida pelo Serviço Notarial e de Registro Civil desta cidade, averba-se a alteração de seu estado civil para **CASADA**, por haver contraído matrimônio com **Joelson Brunetto**, bem como averba-se o seu estado civil de **CASADA** para **SEPARADA JUDICIALMENTE**, a qual volta a usar seu nome de solteira **DEIDAMIA GONZALEZ**, em virtude do divórcio com seu cônjuge Joelson Brunetto, conforme autos de separação Judicial Litigiosa n. 020.08.003094-7. Averbação efetivada em 12.12.2012. Escrevente: R.A.S. Emolumentos: R\$ 34,00. Funjecc 10%: R\$ 3,40. Funjecc 3%: R\$ 1,02. Selo Digital nº AEE 14751-008. O Oficial do Substituto: _____

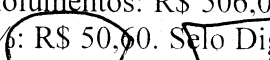
R.5-3.403. Protocolo nº 85.016. Em 10.12.2012. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pela Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis) nº 237/1569/27122012, a proprietária (R.3-3.403) alienou fiduciariamente em garantia, ao credor e fiduciário: **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, cidade Osasco – SP, mediante as seguintes cláusulas e condições: Valor do Crédito: R\$ 30.552,84. Prazo da Operação: 72 meses. Data para Liberação do Crédito: 27.12.2012. Taxa de Juros Efetiva: 1,80% a.m. Taxa de Juros Efetiva: 23,87% a.a. A emitente declara opção ao regime de: Prefixação. Period. Capitalização: diária. Valor do IOF: R\$ 552,84. Quantidade Parcela: 72. Valor da Parcela: R\$ 763,23. Data vencimento primeira parcela: 21.01.2013. Data vencimento última parcela: 21.12.2018. Valor da Garantia: R\$ 75.000,00. Valor do imóvel, para efeito de venda em público leilão, que se dará com base no mesmo índice e periodicidade utilizados para atualização do saldo devedor da dívida representada por esta Cédula: R\$ 75.000,00. Emolumentos: R\$ 451,00. Funjecc 10%: R\$ 45,10. Funjecc 3%: R\$ 13,53. Registro efetivado em 12.12.2012. Escrevente: R.A.S. Selo digital nº AEE 14750-678. O Oficial do Substituto: _____

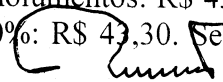
AV.6-3.403. Protocolo nº 92.576 de 07.03.2016. CONSOLIDAÇÃO. A requerimento do credor do **Banco Bradesco (R.5-3.403)**, de 22.02.2016, instruído do documento de arrecadação deste Município, Imposto de Transmissão de Propriedade I.T.B.I, devidamente recolhido em 19.02.2016, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel desta Matrícula**, avaliada em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), **foi CONSOLIDADA** em favor da fiduciária **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede no Bairro Cidade de Deus, s/n, Osasco-SP, considerando que a fiduciante **DEIDAMIA GONZALES (AV.4-3403)**, após ter sido regularmente intimada em 13.01.2016, nos termos do art.26, da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº 237/1569/27122012, junto à credora, "não purgou a mora" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta Serventia e que esta devidamente arquivado. Guia de ITBI nº 028/2016, com valor tributado de R\$ 38.506,00, alíquota incidente 2%, total recolhido em 19.02.2016 R\$ 770,12. O que ora é feito para os fins legais, dou fé. Averbação efetivada aos 08.03.2016. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5%: R\$ 2,20. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 4,40. Feadmp/MS 10%: R\$ 4,40. Selo Digital nº ALI 09041-630. O Oficial do Registro: _____

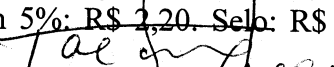
CONTINUA NO VERSO DESTA.

AV.7-3.403. Protocolo n° 94.323. Em 27.12.2016. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA. A requerimento do Banco Bradesco S.A, (AV.6-3.403), de 30.11.2016, acompanhado das Atas do 1° e 2° Público Leilão, firmadas, respectivamente, em 14.10.2016 e em 28.10.2016, pelo leiloeiro oficial Moacir de Santi, JUCESP: 315, procede-se a presente averbação para constar o cumprimento da exigência contida no art. 27 da Lei 9.514/1997, tendo sido realizados os 1° e 2° leilões sem que tenha havido licitante para o imóvel apregoado. O que ora é feito para os fins legais, dou fé. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10%: R\$ 4,40. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 4,40. Feadmp/MS 10%: R\$ 4,40. Averbação efetivada aos 10.01.2017. Selo digital n° AND 84108-897. O Oficial do Registro: 

AV.8-3.403. Protocolo n° 94.323. Em 27.12.2016. CANCELAMENTO DE ÔNUS. A requerimento do Banco Bradesco S.A, (AV.6-3.403), de 31.10.2016, e com base no Termo de Quitação por Extinção da Dívida Garantida por Alienação Fiduciária, expedido em cumprimento a exigência contida no art. 27, paragrafo 5°, da Lei 9.514/1997, de 31.10.2016, procede-se a presente averbação para constar que o Credor Banco Bradesco S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, autorizou o CANCELAMENTO de ônus da alienação fiduciária constante do ~~R.5-3.403~~ retro. O que ora é feito para os fins legais, dou fé. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10%: R\$ 4,40. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 4,40. Feadmp/MS 10%: R\$ 4,40. Averbação efetivada aos 10.01.2017. Selo digital n° AND 84109-141. O Oficial do Registro: 

R.9-3.403. Protocolo n° 94.822. Em 30.03.2017. COMPRA E VENDA. Pelo instrumento particular de venda e compra de bem imóvel com pacto adjeto de alienação fiduciária, entre outras avenças, com força de Escritura Pública, nos termos do artigo n. 23 c/c artigo 38, da Lei n. 9.514/97 datado de 17.03.2017, o proprietário Banco Bradesco S.A, (R.7-10.288) vendeu o imóvel objeto da presente Matrícula pelo preço de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) à EDLAINE DOS SANTOS FARIA, brasileira, solteira, comerciante, RG: 14206420 SSP/MT, CPF: 955.549.531-34, domiciliada na Rua Graça Aranha, n. 210, Bairro Residencial Capitão Vigário, na cidade de Caarapó-MS, com financiamento concedido pelo BANCO BRADESCO S.A, garantido pela alienação fiduciária objeto do R.10-3.403. As demais condições constam no referido instrumento particular, do qual, uma via fica arquivada em pasta apropriada nesta Serventia Registral. Guia do ITBI n° 061/2017, alíquota incidente 2% total recolhido em 30.03.2017 R\$ 680,00. Emolumentos: R\$ 506,00. Funjecc 10%: R\$ 50,60. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 50,60. Feadmp/MS 10%: R\$ 50,60. Selo Digital n° ANR 65214-203. Registro efetivado aos 05.04.2017. O Oficial do Registro: 

R.10-3.403. Protocolo n° 94.822. Em 30.03.2017. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo instrumento particular citado no registro anterior, a proprietária Edlaine dos Santos Faria (R.9-3.403) alienou em caráter fiduciário ao BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n°, Vila Yara, Osasco - SP, para garantia do financiamento concedido e demais obrigações assumidas, o imóvel objeto da presente Matrícula, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas. Valor de Compra e Venda: R\$ 34.000,00. Valor da entrada: R\$ 8.500,00. Valor do Financiamento: R\$ 25.500,00. Forma de Pagamento: 24 parcelas mensais e sucessivas. Taxa de Juros: 12% ao ano, calculados pelo Sistema de Amortização - "Tabela Price" e corrigido anualmente pelo IGP-M (índice geral de preços de mercado), se positivo. Prazo: vencendo a primeira em 01.03.2017 e a última em 01.02.2019. Valor do Imóvel para fins de público leilão: R\$ 34.000,00. As demais condições constam no referido instrumento particular, do qual, uma via fica arquivada em pasta apropriada nesta Serventia Registral. Emolumentos: R\$ 433,00. Funjecc 10%: R\$ 43,30. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 43,30. Feadmp/MS 10%: R\$ 43,30. Selo Digital n° ANR 65215-654. Registro efetivado aos 05.04.2017. O Oficial do Registro: 

AV.11-3.403. Protocolo n. 99.018. Em 17.06.2019. CANCELAMENTO DE ÔNUS. Procede-se a presente averbação para constar a quitação e a extinção da dívida garantida por alienação fiduciária registrada no (R.10-3.403). Foram apresentados requerimento e termo de quitação, os documentos encontram-se arquivados nesta Serventia Registral. Selo Utilizado: ABX48539-863-NOR. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5%: R\$ 2,20. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 4,40. Feadmp/MS 10%: R\$ 4,40. Issqn 5%: R\$ 2,20. Selo: R\$ 1,50. Rio Brillhante-MS, 10 de julho de 2019. Oficial Interino - Tae Sang Lee 

AV.12-3.403. Protocolo n. 104.553 de 11/04/2022. CANCELAMENTO. Procede-se a presente averbação de acordo com Sentença proferida em 29/07/2019, nos Autos n. 0800607-17.2017.8.12.0020 da Ação de

MATRICULA

3.403

FICHA

002

Rio Brilhante - MS, 10 de maio de 2022. 7

Cumprimento de sentença – Defeito, nulidade ou anulação, pela Exma. Sra. Dra. Mariana Rezende Ferreira Yoshida, MM. Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca de Rio Brilhante/MS, transitada em julgado aos 27/11/2020, na qual consta como requerente Deidamia Gonzalez e requerido Banco Bradesco S/A e outro, recebida por esta serventia registral via Malote Digital com o Código de rastreabilidade: 81220213277081 e Código de rastreabilidade: 81220223390389, para constar que foi acolhido os pedidos encartados na inicial, para fins de declarar a nulidade dos leilões extrajudiciais e eventuais atos jurídicos subsequentes levados a efeito pela parte ré no tocante a presente matrícula, sendo assim, ficam **CANCELADOS/NULOS** os seguintes atos: **AV.07-3.403, AV.08-3.403, R.09-3.403, R.10-3.403 e AV.11-3.403**. Os documentos apresentados encontram-se arquivados nesta Serventia Registral. Selo Utilizado: AAG61486-513-IGB. Emolumentos: Isento. Rio Brilhante/MS, 10 de maio de 2022. Oficial Substituta – Flavia Dias Scotton *Flavia Dias Scotton*.

AV.13-3.403: ERRO EVIDENTE. Procede-se a presente averbação “ex officio”, na forma do art. 213, I, “a”, Lei 6.015/73, para retificar a sequência numérica desta ficha: **ONDE SE LÊ: FICHA 002 e FICHA 002-v, LEIA-SE: FICHA 003 e FICHA 003-v**, que por ocasião de sua abertura constou erroneamente. O que ora é feito para os fins legais, dou fé. Emolumentos: Isento. Rio Brilhante/MS, 10 de agosto de 2023. Oficial Substituta – Flávia Dias Scotton *Flavia Dias Scotton*.

AV.14-3.403: Protocolo nº 107.843 de 11/07/2023. AVERBAÇÃO DE 1º LEILÃO. Procede-se a presente averbação, à requerimento do proprietário fiduciário, recebido por esta Serventia via Ofício Eletrônico, constando como solicitante Gisele Aquino dos Santos, com protocolo nº AC002604822 de 07/07/2023, para constar que em conformidade com editais publicados no Jornal “Correio do Estado”, nos dias 10, 11 e 14 de março de 2023, com fundamento na Lei nº 9.514/97 de 20 de novembro de 1.997, artigos 22 e seguinte, foram realizados Públicos Leilões do imóvel objeto da presente matrícula, sendo o **1º Leilão Público** realizado aos 28/03/2023 às 10:00hrs., na plataforma www.leilaoVIP.com.br, na modalidade somente online, com o valor mínimo de venda de R\$ 170.039,11 (cento e setenta mil e trinta e nove reais e onze centavos), **NÃO HAVENDO LICITANTES** para o imóvel apreçado, conforme Ata de 1º Público Leilão (com fulcro na Lei 9.514/97), realizado por Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial – JUCESP nº 1086 e JUCEMA 12/96, cujos documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia Registral. Selo Utilizado: AIT59216-723-NOR. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5%: R\$ 2,20. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 4,40. Feadmp/MS 10%: R\$ 4,40. Issqn 5%: R\$ 0,00. Selo: R\$ 1,50. Brilhante/MS, 10 de agosto de 2023. Oficial Substituta – Flavia Dias Scotton *Flavia Dias Scotton*.

AV.15-3.403: Protocolo nº 107.843 de 11/07/2023. AVERBAÇÃO DE 2º LEILÃO. Procede-se a presente averbação, à requerimento do proprietário fiduciário, recebido por esta Serventia via Ofício Eletrônico, constando como solicitante Gisele Aquino dos Santos, com protocolo nº AC002604822 de 07/07/2023, para constar que em conformidade com editais publicados no Jornal “Correio do Estado”, nos dias 10, 11 e 14 de março de 2023, com fundamento na Lei nº 9.514/97 de 20 de novembro de 1.997, artigos 22 e seguinte, foram realizados Públicos Leilões do imóvel objeto da presente matrícula, sendo o **2º Leilão Público** realizado aos 30/03/2023 às 10:00hrs., na plataforma www.leilaoVIP.com.br, na modalidade somente online, com o valor mínimo de venda de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), **NÃO HAVENDO LICITANTES** para o imóvel apreçado, conforme Ata de 2º Público Leilão (com fulcro na Lei 9.514/97), realizado por Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial – JUCESP nº 1086 e JUCEMA 12/96, cujos documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia Registral. Selo Utilizado: AIT59217-088-NOR. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5%: R\$ 2,20. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 4,40. Feadmp/MS 10%: R\$ 4,40. Issqn 5%: R\$ 0,00. Selo: R\$ 1,50. Brilhante/MS, 10 de agosto de 2023. Oficial Substituta - Flavia Dias Scotton *Flavia Dias Scotton*.

AV.16-3.403: Protocolo nº 107.843 de 11/07/2023. AVERBAÇÃO. Procede-se a presente averbação, à

MATRICULA

3.403

FICHA

002-v

VERSO

requerimento do proprietário fiduciário, recebido por esta Serventia via Ofício Eletrônico, constando como solicitante Gisele Aquino dos Santos, com protocolo nº AC002604822 de 07/07/2023, para constar o Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida, emitido em 03 de abril de 2023, pelo credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no "Núcleo Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06029-900, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, no qual declarara que nos dias 28/03/2023 e 30/03/2023 foram realizados os Públicos Leilões, pelo Leiloeiro Oficial Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, inscrito na JUCESP sob nº 1086, objetivando a venda do imóvel na presente matrícula, e que, encerrados os pregões, constatou-se não haver licitantes, pelo que foram lavrados os autos de leilões negativos. Assim sendo e, de acordo com o parágrafo 6º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o credor fiduciário emite o citado termo dando **QUITAÇÃO DA DÍVIDA**, extinguindo a obrigação de que se trata o parágrafo 4º do artigo 27 da referida lei, exclusivamente em relação a Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis) n. 237/1569/27122012, anteriormente registrado (R.05-3.403) na presente matrícula, cujos documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia Registral. Selo Utilizado: AIT59218-432-NOR. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5%: R\$ 2,20. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 4,40. Feadmp/MS 10%: R\$ 4,40. Issqn 5%: R\$ 0,00. Selo: R\$ 1,50. Brilhante/MS, 10 de agosto de 2023. Oficial Substituta - Flavia Dias Scotton *Flavia Dias Scotton*

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CÉDULA
VALOR: R\$ 20,93

Visualizar
em www.onr.org.br